



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/ 2020 – FUNAB - DF**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA PEARSON EDUCATION, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, NA FORMA ABAIXO.

**PROCESSO SEI-GDF Nº 04002-00000396/2019-35.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19352609/0001-58, representado neste ato por Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Diretora Executiva, conforme Decreto de 12 de abril de 2019, DODF nº 71, 15 de abril de 2019, pág. 09, denominada CONTRATANTE, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, e a empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0001-90, denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, Água Branca - São Paulo/SP, CEP: 05001-100, Telefone/Fax: (11) 4210-4450 E-mail: avelina.santos@pearson.com e filial: CNPJ nº. 01.404.158/0018-38, Inscrição Estadual nº. 795.516.646.115, localizada à Avenida João Scarparo Netto, nº. 84, Bloco A – Bairro Loteamento Center Santa Genebra – Campinas – SP, CEP 13080-655, neste ato representada por André Quintela Barbosa, na qualidade de representante legal e Heloísa Moutinho Avilez Guerato, na qualidade de responsável legal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2021 a 29/01/2022, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2. Conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de novembro de 2019 a outubro de 2020, ou seja, **3,918210%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 31.455,12** (Trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) para **R\$ 32.687,60** (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme planilha de progressão de custos (51389530), com seus efeitos financeiros a contar de 30/01/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 18202

II – Programa de Trabalho: 12.126.6221.2557.0078

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 0001/2021

3.2 – O valor total do Contrato é na ordem de R\$ 32.687,60 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/01/2021 a 29/01/2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

**ANDRÉ QUINTELA BARBOSA**

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

**HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO**

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0275379-0, Diretor(a) Executivo(a) da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal**, em 19/01/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Quintela Barbosa, Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Moutinho Avilez Guerato, Usuário Externo**, em 27/01/2021, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **54355435** código CRC= **ABBDE94B**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

34628866